

O Presidente da Câmara,

Assinado por: **PAULO JORGE CATALINO DE ALMEIDA FERRAZ**

Num. de Identificação: 09971743

Data: 2026.04.20 10:14:42+01'00'

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação - 'n.º documento'	Data:16/04/2026	Registo nº - 2477
--------------------------------------	-----------------	-------------------

Assunto: **Novas ARU's de Laceiras, Alvarelhos, Pinheiro, Póvoa das Forcadas e Póvoa de Santo Amaro. Novo limite da ARU da Vila de Carregal do Sal. ORU sistemáticas de Casal da Torre, Casal Mendo e Vila da Cal, Oliveirinha, Pardieiros, Sobral Travanca e Vila Meã. Consolidação de ORU simples para ORU sistemática para as ARU de Cabanas de Viriato, Oliveira do Conde, Beijós, Fiais da Telha, Papízios e Parada**

Exmo. Senhor Presidente,

Na sequência das informações números 5469 e 494 de 03/09/2025 e de 23/01/2026, prestadas pela Unidade de Planeamento e Urbanismo, cumpre-me informar V^a Ex^a que no âmbito das prestações de serviços realizadas através dos procedimentos com os atrás mencionados, foram entregues os elementos contratualizados, estando os mesmos em condições de ser submetidos para a próxima **Reunião da Câmara Municipal para aprovação dos limites das ARU's e ORU's**, designadamente:

- ARU de Alvarelhos
- ARU de Laceiras
- ARU de Pinheiro
- ARU de Póvoa das Forcadas
- ARU de Santo Amaro

e novo limite da ARU de Carregal do Sal.

- ORU sistemática de Oliveirinha
- ORU sistemática de Casal da Torre_Casal Mendo_Vila da Cal
- ORU de Pardieiros

- ORU de Sobral
- ORU de Travanca de S. Tomé
- ORU sistemática de Vila Meã

a consolidação das ORU simples para ORU sistemáticas:

- ORU sistemática de Beijós
- ORU sistemática de Cabanas de Viriato
- ORU sistemática de Fiais da Telha
- ORU sistemática de Oliveira do Conde
- ORU sistemática de Papízios
- ORU sistemática de Parada

Mais se informa que após a aprovação na Reunião da Câmara Municipal, as ARU's poderão ser encaminhadas para deliberação em Assembleia Municipal e posterior publicação em Diário da República.

No que se refere às ORU's, informamos que a Câmara Municipal aprova o limite definido e a abertura do período de discussão pública, por um prazo mínimo de 30 dias, sendo em simultâneo nesta fase solicitado o pedido de parecer não vinculativo ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU).

Em suma é tudo o que se pode informar sobre o assunto em causa.

À consideração de V.^a Ex.^a

Em suma é tudo o que se pode informar sobre o assunto em causa.

À consideração de V.^a Ex.^a

Coordenador da Unidade de Planeamento e Urbanismo

Assinado por: **CRISTINA MARIA SOBRAL DA SILVA**
Num. de Identificação: 09607629
Data: 2026.04.17 12:05:15+01'00'

Cristina Maria Sobral da Silva